



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 51/XIV/1.ª SL

Aos 10 dias do mês de julho de 2020, pelas 9 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

**Audição dos primeiros subscritores da Petição n.º 37/XIV/1.ª - "Considerar as agressões a professores e Educadores como Crime Público. Reforçar a Autoridade do Professor e Educador".**

**Deputada Catarina Rocha Ferreira (PSD)**

Aberta a reunião pela Senhora Deputada Catarina Rocha Ferreira, teve início a [audição](#) dos representantes do primeiro subscritor<sup>1</sup> da Petição identificada em epígrafe, Júlia Margarida Coutinho de Azevedo, Rosa Maria Sá e Luís Filipe Santos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição, aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, e alterado pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, e 45/2007, de 24 de agosto.

Estava presente a Senhora Deputada Catarina Rocha Ferreira (PSD), na qualidade de Relatora da Petição, e os Senhoras e Senhores Deputadas Cláudia Santos (PS), Isabel Alves Moreira (PS), Artur Soveral de Andrade (PSD), Joana Mortágua (BE), Telmo Correia (CDS-PP) e Joacine Katar Moreira (Ninsc).

A Senhora Deputada Catarina Rocha Ferreira (PSD) cumprimentou os representantes do primeiro subscritor da Petição, enunciou o âmbito da Petição e passou a palavra a estes para a primeira intervenção.

Nesta sequência, usou da palavra a Senhora Júlia Margarida Coutinho de Azevedo, a qual iniciou a sua intervenção referindo que se tinha vindo a assistir a um aumento da violência nas escolas, que se traduzia em agressões verbais, físicas e muita indisciplina nas salas de aula. De igual modo, recordou que muitos docentes reportavam ao SIPE situações de violência e indisciplina e lamentou que muitas

---

<sup>1</sup> Representantes do SIPE - Sindicato Independente de Professores e Educadores, doravante designado SIPE.



## **COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

### **ATA NÚMERO 51/XIV/1.ª SL**

desses casos fossem desvalorizados pela escola e pela sociedade. Referiu que, quando os docentes apresentavam queixas disciplinares ou na polícia, nada acontecia ou a sanção era demasiado leve, o que conduzia a um sentimento de impunidade por parte dos agressores. Sublinhou que os docentes, em diversas situações, não apresentavam queixa porque temiam retaliações por parte dos agressores, uma vez que estes, quer fossem alunos ou encarregados de educação, conviviam com os docentes. Neste sentido, salientou que os dados do Ministério da Educação não coincidiam com os do SIPE. Sublinhou que as crianças e os adolescentes estavam a ser educados para se integrarem na sociedade e que o facto de um ato de violência não ter consequências seria extremamente prejudicial para a vítima, para os colegas e para o agressor. Terminou a sua intervenção relatando dois casos de violência contra docentes associados do SIPE.

Seguidamente, interveio o Senhor Luís Filipe Santos, o qual referiu que muitos casos de violência contra docentes culminaram em problemas de saúde/psicológicos destes, conduzindo a que estes, não se tendo concretizado a mobilidade para outros estabelecimentos de ensino, não voltassem a exercer funções, permanecendo de baixa médica. Defendeu a necessidade das agressões a docentes serem consideradas um crime público, uma vez que tais agressões deixavam marcas profundas nos docentes.

Usou novamente da palavra a Senhora Júlia Margarida Coutinho de Azevedo, a qual referiu que, em determinadas situações, a agressão a um docente já era considerada crime público. Contudo, referiu que a remissão do n.º 2 do artigo 145.º do Código Penal para o n.º 2 do artigo 132.º do Código Penal, normativo que elencava exemplos de situações que podiam ser consideradas crime público, entre as quais a prática de atos contra docentes, não operava automaticamente, uma vez que o Ministério Público teria de qualificar a agressão como revelando especial censurabilidade ou perversidade, diferentemente do que sucedia nas agressões contra polícias, porquanto existia uma norma - n.º 2 do artigo 143.º do Código Penal - que qualificava os crimes contra estes como crimes públicos. Defendeu que, do ponto de vista político-criminal, as agressões a docentes deveriam ser sempre consideradas crime público, e, como tal, sustentou a necessidade de uma alteração ao n.º 2 do artigo



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 51/XIV/1.ª SL

143.º do Código Penal, para este normativo contemplasse também as agressões a docentes. Se o crime fosse público, poderia ser participado por um terceiro que deste tivesse tido conhecimento, deixando o docente de ter o ónus de participar o ocorrido às autoridades, não seria possível desistir da queixa e tal qualificação seria demonstrativa da proteção que o Estado concederia àquela classe profissional. Prosseguiu, referindo que um docente que tenha sido agredido e pretendesse fazer queixa teria que pagar a taxa de justiça, pois não beneficiava de qualquer isenção. Consequentemente, solicitou que os docentes agredidos pudessem beneficiar da isenção da taxa de justiça, à imagem do que ocorria com os polícias agredidos no exercício de funções ou por causa delas. Terminou a sua intervenção, pugnando pela dignificação e valorização da carreira docente, tendo considerado que uma das formas de tal ocorrer seria através da qualificação das agressões a docentes como crime público.

Seguiu-se uma ronda de intervenções, iniciada pela Senhora Deputada Cláudia Santos (PS), que cumprimentou os peticionantes e manifestou o reconhecimento do Grupo Parlamentar do PS pela importância da função social desempenhada pelos docentes e sublinhou o empenho daquele Grupo Parlamentar em promover uma cultura de respeito nas escolas. Todavia, suscitou dúvidas quanto ao conteúdo da petição. Deste modo, começou por mencionar que o solicitado na petição seria inútil quando estivesse em causa um crime praticado por um menor de 16 anos, uma vez que este seria inimputável em razão da idade. Suscitou também a dúvida de qual seria o verdadeiro interesse dos professores vítimas de agressão e mencionou que o crime era semipúblico para proteger a vítima quanto à participação, ou não, no processo criminal. Salientou que, por vezes, não existia vontade de participação no processo criminal, designadamente quando o crime acontecia em contextos de proximidade existencial. Sublinhou que, como o crime era semipúblico, a vontade do docente de ser, ou não, exposto num processo criminal, prevalecia, o que já não aconteceria se o crime fosse público. Frisou que o facto do crime ser semipúblico garantia ao ofendido a possibilidade de desistir da queixa e ser indemnizado e que tal não ocorreria se o crime fosse público. Concluiu a sua intervenção, questionando os subscritores da petição sobre quais as formas de promover uma cultura de respeito pelo professor.



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 51/XIV/1.ª SL

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Deputado Artur Soveral de Andrade (PSD), que cumprimentou os peticionantes e referiu que os professores mereciam ser tratados com dignidade, uma vez que o ensino era uma forma de elevador social. Referiu que a matéria em causa deveria ser tratada com cuidado e que acompanhava a posição da Senhora Deputada Cláudia Santos, uma vez que o docente agredido poderia não querer ser exposto num processo criminal. Sublinhou que o Grupo Parlamentar do PSD iria continuar a prestar atenção àquela matéria e que valoriza o contributo dos peticionantes. Concordou com a necessidade de dignificação daquela classe profissional e acompanhou a posição dos peticionantes quanto à isenção da taxa de justiça, tendo ressalvado que também outras classes profissionais tinham de pagar a taxa de justiça em caso de agressão. Pelo que, a eventual apresentação de uma iniciativa neste sentido teria de incluir todas as classes profissionais que corriam risco de agressão.

A Senhora Deputada Joana Mortágua (BE) cumprimentou as petionárias e destacou que o Grupo Parlamentar do BE considerava a violência na escola pública um fenómeno particularmente grave e complexo. Neste sentido, salientou que, mesmo no quadro legal vigente, existia uma desvalorização do problema da violência escolar pelos respetivos diretores, pelo Ministério da Educação e os Tribunais, o que conferia aos agressores a sensação de impunidade e, aos docentes e funcionários, a sensação de não estarem protegidos. Considerou que era necessário abordar outras situações conexas com a pretensão dos peticionantes. Assim, referiu que o programa “Escola Segura” tinha sido fundamental para a manutenção da segurança e a ligação entre a polícia e as escolas, mas fora desvalorizado do ponto de vista orçamental. Nesta sequência, referiu que era necessário o reforço daquele programa para aumentar a segurança dentro da escola. Continuou a sua intervenção, referindo um conjunto de questões socioeducativas que era necessário acautelar, designadamente: a quantidade de alunos por turma; a quantidade e formação de assistentes operacionais; a existência de mediadores e equipas multidisciplinares que ajudassem a lidar com a violência escolar; a valorização e dignificação da profissão docente. Concluiu, referindo que acompanhava a posição dos peticionantes quanto à isenção da taxa de justiça e que iriam apresentar um projeto de lei relativo à violência escolar, incidindo mais sobre a prevenção daquela do que na respetiva punição.



## **COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

### **ATA NÚMERO 51/XIV/1.ª SL**

O Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP) cumprimentou os peticionantes e referiu que o Grupo Parlamentar do CDS-PP acompanhava a preocupação dos peticionantes quanto à matéria objeto da petição e que, nas Legislaturas anteriores, já tinha apresentado diversas iniciativas para prevenir a violência escolar e reforçar a autoridade dos professores. Referiu que o Grupo Parlamentar do CDS-PP tinha um projeto de lei, que ainda não fora agendado, e que incluía a matéria objeto da petição, bem como o agravamento das penas para os crimes cometidos em meio escolar.

A Senhora Deputada Joacine Katar Moreira (Ninsc) cumprimentou os peticionantes e referiu que valorizava a iniciativa daqueles. Saliu o papel que a sua formação escolar teve como alavanca no seu combate às desigualdades. Mencionou que, na sua perspetiva, a melhoria do ambiente escolar não passava pelo reforço da autoridade dos professores. Questionou os peticionantes sobre se existiam outras formas de violência no ambiente escolar que preocupassem os peticionantes, uma vez que a escola era o espelho do grau de desenvolvimento da sociedade. De igual modo, questionou os peticionantes sobre se a via legislativa seria a única forma de melhorar o ambiente escolar.

Os primeiros subscritores responderam então às questões suscitadas pelas Senhoras e Senhores Deputados. Em primeiro lugar, interveio a Senhora Júlia Margarida Coutinho de Azevedo, que enfatizou o facto da educação começar na escola e ser necessário valorizar os princípios de respeito pelo professor e pelos adultos e perceber qual a forma correta de prevenir a existência de agressões e violência contra os docentes. Nesta sequência, exemplificou com um ato de violência praticado por um menor de 16 anos, que não foi objeto de qualquer sanção e reiterou que estes atos tinham de ser punidos. Frisou que o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação manifestou publicamente o seu apoio ao teor da petição porque esta retirava aos professores o ónus de apresentarem queixa. Finalizou a sua intervenção, referindo que o crime de violência doméstica também já não era um crime semipúblico e que também neste caso existia medo da retaliação em virtude da apresentação de queixa.



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 51/XIV/1.ª SL

Seguidamente, interveio a Senhora Rosa Sá Lopes, a qual sustentou que quando crime ocorria numa escola era necessariamente público, porque era presenciado por muitos elementos da comunidade escolar. Pelo que, neste caso, a apresentação, ou não, de queixa não era condicionada pela revelação de um acontecimento, uma vez que este já seria de conhecimento geral. Concluiu, que se tratava apenas de fazer justiça nestas situações.

Usou da palavra o Senhor Luís Filipe Santos para referir que se tratava de uma situação complexa em termos políticos, culturais e sociais. Afirmou também que, com o enquadramento legal vigente, o número de casos de agressões tinha aumentado e que competia ao Estado proteger os professores nestas situações. Referiu que em vários casos de agressões reportados ao SIPE, foi esta entidade que pagou o apoio psicológico aos docentes. Reiterou que eram do conhecimento do SIPE vários casos nos quais o medo de represálias conduziu à não apresentação de queixa, o que já não aconteceria se o crime fosse público. Referiu que era muito difícil para os docentes agredidos continuarem a exercer funções na mesma escola porque tinham de conviver com o agressor e os seus familiares. Sugeriu que fosse implementado um processo expedito de mobilidade para outro estabelecimento de ensino nestes casos. Nesta sequência, relatou o caso de uma docente que foi agredida e não voltou a exercer funções. Terminou a sua intervenção, sugerindo o agravamento do quadro sancionatório das agressões contra docentes.

A Senhora Júlia Margarida Coutinho de Azevedo mencionou que o SIPE conduziu um estudo sobre violência nas escolas e criou uma plataforma na qual os docentes podiam denunciar casos de agressões. Salientou que a cada três dias recebiam denúncias de uma agressão física ou verbal intensa. Terminou a sua intervenção, reiterando a necessidade de ser transmitido o valor do respeito pelo próximo e de que a violação desse princípio tem consequências.

A Senhora Deputada Catarina Rocha Ferreira (PSD) agradeceu a presença dos petionantes, explicou a tramitação ulterior da petição e encerrou a audição.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 51/XIV/1.ª SL**

A audição foi gravada em [vídeo](#), constituindo a gravação parte integrante desta ata , o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 10 de julho de 2020

**Pe'l'O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**A Relatora da petição,**

**(Catarina Rocha Ferreira)**



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 51/XIV/1.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Artur Soveral Andrade  
Catarina Rocha Ferreira  
Cláudia Santos  
Francisco Pereira Oliveira  
Isabel Alves Moreira  
Joacine Katar Moreira  
Telmo Correia  
Joana Mortágua

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: